PORTARIA Nº 54/2019

AVERBAÇÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e artigo 8ª inciso XV da Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001 que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Considerando o disposto no artigo 79 da Lei Complementar nº 54/2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canoinhas;

RESOLVE

Art. 1º - Considera-se cumprido o prazo estabelecido no artigo 14, parágrafo primeiro da Lei nº 42/2013, relativamente a servidora Morgana D. Lessak, que ocupa o cargo de Contadora com função gratificada de coordenadora contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 31 de outubro de 2019.

Célio Galeski
Presidente

Telma Bley
1ª Secretária

Coronel Mario
2º Secretário